

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 105/1999

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO DISTRITO DE ITAPERUNA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

> O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

> FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES, autorizado a doar área de terra medindo 330,00m2 (trezentos e trinta metros quadrados), no Distrito de Itaperuna, Município de Barra de São Francisco — ES, que será desmembrada de uma área maior medindo 2.250,00m2 (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), na Rua Principal, Distrito de Itaperuna, pertencente ao Município, da seguinte forma:

§ 1°. Uma área de terra, lote n.° 02, medindo 165,00m2(cento e sessenta e cinco metros quadrados), à Senhora Arlinda Martins Ferreira.

§ 2°. Uma área de terra, lote n.º 03, medindo 165,00m2(cento e sessenta e cinco metros quadrados), ao Senhor Oldair José Queze.

Art. 2°. Fica terminantemente proibida a transferência do imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.

Parágrafo Único. Caso a posse ou propriedade do imóvel seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo Município, independentemente de qualquer notificação.

Rua Desembargador Danton Bastos, n.º 01, Centro, Fone: (027)756.1355, Cep 29.800-000 - Barra de São Francisco-ES

- 1 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Frefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de outubro de 1999.

> JOSÉ HONÓRIO MACHADO Prefeito Municipal